

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PRISCILA EVANGELISTA REGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.308.317/0001-50, com sede na Rua do Futuro, nº 564, CEP 52.050-005, Bairro das Graças, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, celebrado entre as partes em 9 de março de 2022, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Resolvem as partes aditar a cláusula primeira, adicionando o item 1.1.3., para constar a realização de exames de colonoscopia, em quantidade estimada em 100 (cem) exames mensais, ao valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por exame, adicionando, ainda, o item 2.1.3., referente a remuneração dos serviços, respeitando o disposto no item 2.2, que o pagamento dependerá de medição aferida, iniciando sua vigência em julho de 2022.

1.1.3 – A realização de 100 (cem) exames de colonoscopia, a serem prestados nas instalações hospitalares da **CONTRATANTE**.



Vidon & Correia Advogados



2.1.3 – O valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por exame de colonoscopia efetivamente realizado, indicados no item 1.1.3, que se estima um total de 100 (cem) exames mensais, totalizando, assim, o valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte, inclusive quanto ao prazo, que acompanhará o contrato principal.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 04 de julho de 2022

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-08-08 11:52:29 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

UPAE CARUARU

Signed by:Priscila Evangelista Rêgo
Signed at:2022-08-04 15:26:14 -03:00
Reason:Witnessing Priscila Evangelista



PRISCILA EVANGELISTA REGO

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-07-12 12:33:15 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: _____

CPF/MF: _____

André Meira



Nome: _____

CPF/MF: _____

Signed by:João Claudio Ferreira Peixoto
Signed at:2022-07-12 14:36:04 -03:00
Reason:Witnessing João Claudio Ferreira

João Claudio Ferreira Peixoto

